



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Manoel Cícero de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

DECRETO Nº 003/2022 - GP

Campo Grande do Piauí-PI, 24 de janeiro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município,

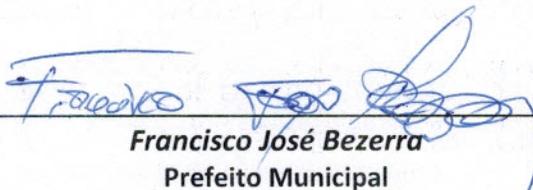
CONSIDERANDO a necessidade de organização do uso e ocupação do solo dentro do perímetro urbano do Município de Campo Grande do Piauí;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido a liberação por parte da Prefeitura Municipal de Campo Grande do Piauí de todo e qualquer documento (ITBI/IPTU) necessário para regularização de terreno e/ou casa de loteamento, cujo mapa/planta baixa não esteja disponibilizada no Setor de Tributos da referida instituição.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí, PI, 24 de janeiro de 2022.



Francisco José Bezerra
Prefeito Municipal